



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ nº. 95.587.663/0001-60

Rua Rio Grande do Sul, nº. 2122, Centro – CEP: 85.350-000

E-mail: contato@cmnl.pr.gov.br / legislativo@cmnl.pr.gov.br

Fone: (42) 99913-5236



EXCELENTÍSSIMO SENHOR

ADAIR ONETTA

PRESIDENTE DA CÂMARA

NOVA LARANJEIRAS/PR

A Vereadora que o presente subscreve, em conformidade com suas prerrogativas previstas em Lei, vem perante Vossa Excelência, a fim de solicitar, que após ouvido o Douto Plenário, seja enviado Ofício ao Excelentíssimo Senhor Fábio Roberto dos Santos, Prefeito Municipal, para o que segue:

SOLICITAÇÃO Nº. 162/2026

Súmula: Solicita ao Poder Executivo Municipal a realização de estudos para a criação de programa de bonificação financeira aos profissionais da educação da Rede Municipal de Ensino, como forma de valorização e incentivo aos resultados educacionais.

Justifico esta solicitação, pois a presente indicação tem por objetivo valorizar os profissionais que atuam diariamente na educação municipal, reconhecendo o compromisso, a dedicação e os esforços empreendidos para garantir a aprendizagem dos estudantes e a melhoria da qualidade do ensino.

A alfabetização constitui uma das principais etapas da educação básica e exige o envolvimento permanente de professores, gestores, equipes pedagógicas e demais profissionais da educação. Nesse sentido, a valorização dos trabalhadores da educação deve estar associada a políticas públicas que incentivem o aprimoramento das práticas pedagógicas e o alcance de melhores resultados educacionais.

A Lei Federal nº 14.113/2020, que regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, estabelece, em seu art. 26, §2º, que os recursos do Fundeb destinados ao cumprimento do percentual mínimo de 70% para remuneração dos profissionais da educação básica poderão ser utilizados para reajuste salarial sob a forma de bonificação, abono, aumento de salário, atualização ou correção salarial.

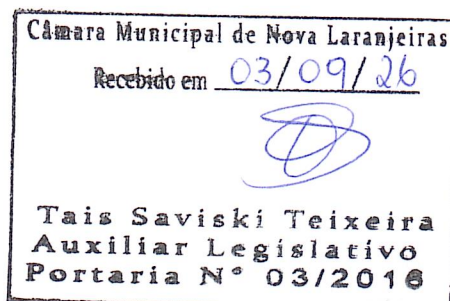
Dessa forma, entende-se pertinente que o Município avalie a possibilidade de instituir mecanismo próprio de valorização dos profissionais da educação, observando a legislação vigente, a disponibilidade financeira e orçamentária, os limites da responsabilidade fiscal e os critérios definidos pela Administração Municipal.

Sugere-se, ainda, que eventual programa de bonificação seja construído de maneira transparente e participativa, podendo considerar indicadores educacionais previamente estabelecidos, evolução da aprendizagem, frequência dos estudantes, participação em ações de formação continuada, cumprimento das metas da política municipal de alfabetização e demais critérios objetivos que venham a ser definidos pelo Município.

A medida poderá representar importante instrumento de valorização profissional, incentivo, reconhecimento e fortalecimento da política municipal de educação, contribuindo para o compromisso de garantir que nossas crianças sejam alfabetizadas na idade adequada.

Na expectativa de que sejam tomadas as devidas providências necessárias, para o mais breve atendimento desta solicitação, desde já agradeço.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Nova Laranjeiras, em 03 de Setembro de 2026.



Thalita Onetta Muller
Vereadora

LIDO EM PLENÁRIO
Em: 10/09/2026

LAICON PRO
CNICO LEGISLATIVO
PORTARIA N° 03/2016